

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.4.0 — Subelemento 4.3.4.4 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções — do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da
Promoção Social.

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos
do Governador.

DECRETO N.º 6.905, DE 22 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido o auxílio de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

	Cr\$
ANDRADINA	
Assistência Metodista Andradinense — A.M.A.	250.000,00
RANCHARIA	
Lar "Francisco Franco" (Casa das Meninas)	70.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.0 — Subelemento 4.3.3.5 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da
Promoção Social.

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos
do Governador.

DECRETO N.º 6.906, DE 22 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre concessão de subvenções a instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções no campo de sua exclusiva competência,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida a subvenção no montante de Cr\$ 4.343.200,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

CAPITAL	Cr\$	Cr\$
Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco ...		100.000,00
Associação Paulista de Amparo à Mulher ...		80.000,00
Casa Coração Eucarístico de Jesus ...		220.000,00
Centro de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida ...		10.000,00
Centro Israelita de Assistência ao Menor — CIAM ...		48.000,00
Centro de Serviço Social de Santana ...		80.000,00
Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora, destinado:		
Lar Nucia Ferrabino e de três Ambulatórios, Nossa Senhora Consoladora, São José e Jose Allamano		50.000,00
Instituto Santa Úrsula de São Paulo ...		50.000,00
Lar Escola Cairbar Schutel ...		25.000,00
Lar da Irmã Celeste ...		50.000,00
Obras Educacionais e Sociais Frei Luiz Amigo ...		100.000,00
Sociedade Civil Missionárias da Santíssima Trindade		40.000,00
Sociedade Religiosa e Beneficente Israelita "Lar dos Velhos" ...		100.000,00
ADAMANTINA		
Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo ...		20.000,00
AMERICANA		
Sociedade de Assistência Social ...		50.000,00
AMPARO		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo ...		50.000,00
Lar dos Velhos de Amparo ...		50.000,00
ARACATUBA		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracatuba ...		50.000,00
ARARAQUARA		
Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara ...		89.100,00
ARARAS		
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora ...		40.000,00
BARRETOS		
Casa Transitória "André Luiz" ...		50.000,00
BRAGANÇA PAULISTA		
Vila de São Vicente de Paulo ...		40.000,00
BURITAMA		
Lar dos Velhos São Camilo de Leles ...		35.000,00
CAJURU		
Casa dos Menores de Cajuru ...		50.000,00
CAMPINAS		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas — APAE ...		50.000,00
Centro Espírita "Allan Kardec" ...		50.000,00
Escola Salesiana São José ...		100.000,00
Lar Escola Jesus de Nazaré ...		15.000,00
Sociedade Amiga dos Pobres ...		60.000,00
CAMPOS DO JORDÃO		
Obra Social São José ...		50.000,00
CANDIDO MOTA		
Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores ...		50.000,00
CAPÃO BONITO		
Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo ...		30.000,00
CATANDUVA		
Ação Social Para Promoção Humana ...		30.000,00
FRANCA		
Fundação Espírita "Judas Isariotes", destinado:		
Albergue Noturno ...	20.000,00	
Lar da Velhice Desamparada ...	32.000,00	
Casa da Vovó ...	32.000,00	81.000,00
ITAPIRA		
Serviços de Obras Sociais (S.O.S.) ...		85.000,00

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA 1329

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual	Cr\$ 180,00	Anual	Cr\$ 144,00
Semestral	Cr\$ 95,00	Semestral	Cr\$ 76,00

VENDA AVULSA

Número do dia	Cr\$ 1,50
Número atrasado	Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente na I.O.E., à Rua da Mooca n.º 1329 — CEP 03103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	93-5180
92-3020	92-3238	93-0490	292-3829	92-6614
Publicidade	Ramal 20	Oficina de Jornal	Ramal 29	
Assinaturas	Ramal 21	Artes Gráficas	Ramal 50	
Venda Avulsa	Ramal 23			

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

JOSÉ BONIFÁCIO		
Associação "Lar Para Os Velhos São João" ...		100.000,00
JUNDIAÍ		
Consórcio de Promoção Social da Sub-Região de Jundiaí — V.F.		102.800,00
JUNQUEIROPOLIS		
Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis		35.000,00
LARANJAL PAULISTA		
Asilo de São Cristóvão		50.000,00
LEME		
Creche Sagrada Família		42.000,00
LIMEIRA		
Associação Casa da Criança Santa Terezinha		50.000,00
LUCÉLIA		
Lar de São Vicente de Paulo		15.000,00
MAUÁ		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá (A.P.A.E. — Mauá)		130.000,00
MIRASSOL		
Instituto Espírita Gotas de Luz — "IELUZ"		79.800,00
MOJI DAS CRUZES		
Casa de São Vicente de Paulo		30.000,00
NOVO HORIZONTE		
Sociedade de São Vicente de Paulo de Novo Horizonte para:		
Lar São Vicente de Paulo	50.000,00	
Creche Santa Izabel	36.000,00	86.000,00
OURINHOS		
Congregação das Irmãs Irmãs dos Anciãos Desamparados, destinado:		
Lar Nossa Senhora dos Desamparados, em Lengois Paulista	15.000,00	
Lar Nossa Senhora das Mercedes, em São Caetano do Sul	20.000,00	
Asilo Vicentino São Rafael, em Presidente Prudente	20.000,00	55.000,00
PATROCÍNIO PAULISTA		
Associação Patrocínense de Assistência Social		60.000,00
PINDAMONHANGABA		
Serviço de Obras Sociais		50.000,00
PINHAL		
Educandário de Menores de Pinhal		25.000,00
PIRACICABA		
Dispensário dos Pobres	40.000,00	
Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe		150.000,00
PRADÓPOLIS		
Serviço de Obras Sociais		46.300,00
RANCHARIA		
"Casa do Pedrinho" — Lar e Assistência à Infância ..		20.000,00
RIBEIRÃO PIRES		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Pires		60.000,00
RIO CLARO		
União de Amigos do Menor		30.000,00